



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 14/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de abril de 2024

Constitui a comissão para realização de processo seletivo para contratação de estagiários de níveis médio e superior.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250560.2024-00;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável por conduzir o Processo de Seleção para a contratação de estagiários de níveis médio e superior para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Setor	Lotação	Função na Comissão
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente Em Administração	1856005	Diretoria Administrativa	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Thiago Santos Souza	Téc. de Tecnologia da Informação	3161505	NAGP	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Adevanucia Nere Santos	Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Ludgero Rego Barros Neto	Assistente Em Administração	1890482	Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
-----------------------------	--------------------------------	---------	--	-----------------------------------	--------

Art. 2º É competência da comissão elaborar edital e conduzir o processo de seleção de estagiário, de nível médio e de superior, para o Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões da comissão ocorrerão de forma presencial ou por meio de web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA 56/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 03/04/2024 13:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550089
Verificador: 46f9c36ff9
Código de Autenticação:

